

LEI Nº 1383, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Publicado no D.O.E. Nº 11.671
Em 04/03/2008 - Pág.: 19

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinados complementação dos serviços de pavimentação que compreendem a escavação com bota fora e formação de sub-base do estacionamento e garagem da nova sede do Fórum da Comarca de Macaíba.

Art. 2º - Os serviços constantes do artigo anterior visam complementar a pavimentação já realizada que precisa desse reforço para atender plenamente seu objetivo, proporcionando acesso adequado e seguro à nova sede do Fórum da Comarca de Macaíba.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ficam vinculadas a seguinte dotação orçamentária:


Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Programa: 15 – Urbanismo;
Atividade: 15.451.06.1.101 – Pavimentação do estacionamento do Fórum.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.

Art. 4º - As responsabilidades das partes e outras obrigações serão estabelecidas entre o Município de Macaíba e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2008.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL